



Decreto Nº 395 - de 23 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.547.996,54 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.547.996,54 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	8.221,21
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	10.800,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	270,55
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.291,76
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	19.291,76

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	18.957,69
2.02.00.20.606.0012.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	7.158,06
2.02.00.20.606.0012.2.0013-1.500.000 - 3.1.91.13.00 CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	1.038,64
2.02.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM A AMM ASSOC MINEIRA DE MUNICIPIOS	- - - - - R\$	12,00
2.02.00.20.606.0012.2.0014-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM A EMATER	- - - - - R\$	317,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.483,79
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	27.483,79

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	12.788,95
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	159.394,21
2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- - - - - R\$	17.296,28
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.834,12
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	192.313,56
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	192.313,56

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	20.834,03
2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- - - - - R\$	13.219,88
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	2.679,02
2.04.00.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	- - - - - R\$	16.000,00
2.04.00.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	- - - - - R\$	3.980,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	56.713,14
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	56.713,14

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	60.396,22
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.403,23
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	7.996,85
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	1.004,34
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	79.800,64
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	79.800,64

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.122.0003.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.678,93
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.678,93

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	15.603,28
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	31.948,77
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	415.786,27
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	7.815,79
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	1.612,42
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	472.766,53
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	478.445,46

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	21.475,51
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	722,45

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

23/12/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete



2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.626,15
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.824,11
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	23.824,11
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	24.019,72
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	735,07
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.754,79
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	24.754,79
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	116.501,88
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	8.063,88
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	51.943,84
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	176.509,60
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	176.509,60
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	108.585,09
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	293.988,50
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	28.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	22.035,98
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	4.250,12
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	456.859,69
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	468.859,69
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.547.996,54
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.547.996,54

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	19.021,21
1.01.00.09.271.0002.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR INSS	- - - - - R\$	33.894,90
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	6.968,97
1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	7.755,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	2.710,00
1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.33.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	16.645,62
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	11.727,50
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	630,92
1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	3.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	6.691,82
1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	13.960,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	10.524,04
1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	5.130,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	2.201,16
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.30.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - - R\$	500,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.36.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - - R\$	500,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.39.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - - R\$	500,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.47.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO	- - - - - R\$	5.316,32
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	161.677,46
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	161.677,46
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	161.677,46

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

23/12/25

Chefe de Gabinete



Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	----	R\$	4.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----	R\$	10.924,98
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----	R\$	4.309,61
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	19.234,59
Total da Unidade 01	-----	R\$	19.234,59

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----	R\$	14.731,08
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	29.731,08
Total da Unidade 02	-----	R\$	29.731,08

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	4.133,93
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	3.170,43
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	19.354,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	66.658,36
Total da Unidade 03	-----	R\$	66.658,36

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	----	R\$	1.000,00
2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	----	R\$	3.213,89
2.04.00.04.843.0000.2.0111-1.500.000 - 3.2.90.21.00 PARCELAMENTO BDMG EMPRÉSTIMO	----	R\$	48.191,51
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----	R\$	3.510,00
2.04.00.28.846.0000.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----	R\$	11.462,90
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	67.378,30
Total da Unidade 04	-----	R\$	67.378,30

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----	R\$	50.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----	R\$	30.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----	R\$	4.250,12
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----	R\$	10.742,90
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----	R\$	50.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----	R\$	4.947,01
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----	R\$	9.636,23
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	5.280,95
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----	R\$	6.928,34
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----	R\$	12.672,41
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.1.91.13.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----	R\$	1.569,19
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	30.032,83
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----	R\$	1.626,15
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	3.500,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----	R\$	5.879,29
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	3.880,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----	R\$	18.598,89
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	30.644,02
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	13.782,06
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----	R\$	73.339,84
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.500.000 - 4.4.90.30.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	----	R\$	13.116,80
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----	R\$	8.859,24
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	----	R\$	33.558,07
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----	R\$	17.489,75
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	----	R\$	9.952,91
2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	----	R\$	9.629,50
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	459.916,50
Total da Unidade 05	-----	R\$	459.916,50

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.122.0003.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	----	R\$	93.008,22
2.06.00.12.122.0003.2.0126-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	108.008,22



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	4.586,34
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	130.000,00
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	5.760,81
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	2.354,01
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	42.875,08
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	10.783,42
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	7.892,30
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	25.128,88
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	12.228,50
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	9.725,49
2.06.01.12.361.0004.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	13.131,65
2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	104.700,96
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	404.167,44
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	512.175,66
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	4.321,10
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	7.771,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.092,10
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	12.092,10
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	4.434,15
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	3.040,00
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.33.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	5.933,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.407,50
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	13.407,50
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	5.921,25
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.921,25
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	5.921,25
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	22.895,52
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	12.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	7.552,10
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	1.480,76
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	7.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	14.875,32
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	28.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	89.848,84
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	9.151,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	192.803,74
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	199.803,74
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.386.319,08
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.547.996,54

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Dezembro de 2025

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
23/12/25
Chefe de Gabinete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53